

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos nº 094.000.632/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RA ÁGUAS CLARAS - ESTAÇÃO Nº 19 - ESTRADA PARQUE

Às dezenove horas do décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional - CAO, Avenida Jequitibá, 155, Aguas Claras, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, na Região Administrativa de Aguas Claras - RA XX. A servidora Yula Moura da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, realizou a leitura do regulamento e chamou à compor a mesa, a Subsecretária de Gestão Urbana da SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante; O Diretor-Financeiro e Comercial do Metrô/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho; O Administrador Regional de Aguas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias e a Diretora das Unidades de Planejamento Territorial, senhora Ana Cristina Machado Vieira. A respectiva Audiência será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo que trata dos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, bem como a publicação da Ata no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 (trinta) dias. Esta Audiência Pública é de caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para os estudos preliminares relativos aos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque. Informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial nº 187, de 3/10/2016 e nº 197, de 18/10/2016, também em jornal de grande circulação, nos dias 3/10/2016 e 18/10/2016, e no site www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1. Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, na Região Administrativa de Aguas Claras - RA XX. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação. 4. Encerramento. A Audiência Pública foi aberta pela Subsecretária de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SUGEST/SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante, que após cumprimentar a todos, passou ao Item 3. Apresentação dos Estudos Técnicos. Explicou que os estudos subsidiaram a proposta de extensão de uso para o lote da Estação Parque. Principais pontos apresentados: 1) O objeto de estudo é o lote 4.250 da Avenida das Araucárias, destinado à Estação número 19, extensão da Estrada Parque. 2) A Companhia Metropolitana pretende a reconstrução da estação e a implementação de um empreendimento comercial. 3) Esclarecimentos que o referido lote consta da listagem de equipamentos públicos do anexo V do Plano Diretor Ordenamento Territorial - PDOT. 4) O objetivo do estudo é analisar a possibilidade de extensão de uso, no sentido de possibilitar a implantação, além da estação metroviária, também de atividades comerciais e de prestação de serviços. 5) A abordagem do estudo considerou duas questões: a) as perspectivas dos instrumentos de planejamento urbano do Distrito Federal para a área; b) as estações de modais de transporte coletivo como elementos de articulação e de difusão do desenvolvimento local. 6) Perspectiva do planejamento: foram analisados o Plano Diretor Local de Taguatinga, que abrange toda a região administrativa de Aguas Claras, e, nesse Instrumento consta como entre uma de suas estratégias, a implantação de centro regional, definida no PDL como marco simbólico da zona de dinamização e referência espacial de uma Brasília contemporânea, para o qual foram estabelecidas as seguintes diretrizes: a) criação de áreas com porte e características adequados à implantação de atividades regionais diversificadas; b) dinamização das áreas de influência do metrô. 7) Ainda na perspectiva do planejamento, foi considerado as disposições do PDOT/2009 com relação à Estratégia de Dinamização dos Espaços Urbanos: Eixo Taguatinga - via de ligação Taguatinga-Ceilândia, Pistão Norte e Sul de Taguatinga, para a qual tem-se Objetivo: a) estruturar atividades que consolidem sua função como 2º centro Regional, tais como usos: residencial, comercial, institucional/coletivo e industrial; b) Diretrizes de intervenção: articulação da região sudoeste e geração de postos de trabalho. 8) Outro ponto abordado pelo estudo refere-se ao potencial das estações de transporte metroviário como pontos de difusão e de articulação do espaço, esses equipamentos podem promover alteração no seu entorno, associada a diversidade de uso e um espaço urbano mais compacto. Em seguida, a palavra foi concedida ao Diretor Financeiro e Comercial do Metrô/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, que apresentou os principais pontos do projeto: 1) A estação não está aberta ao público, mas ela tem função no controle da distribuição do tráfego dos trens, e a ideia do projeto é que essa estação atenda ao público, com comércio e serviços. 2) A proposta de concessão envolve a construção, administração e exploração de empreendimento comercial, como um Shopping Center. 3) O prazo será de 5,5 anos de implantação do empreendimento, sendo de 1,5 anos para entrega da estação operacional. 4) Tanto o empreendimento comercial, como a estação operacional vão fazer parte do patrimônio do metrô, e apenas haverá uma concessão temporária para a exploração do empreendimento comercial pela empresa que ganhar a licitação.

A concessão permitirá apenas a utilização de terrenos situados sobre a estação, pois a estação será operada pelo metrô, e toda a arrecadação tarifária da estação será revertida para o metrô. A manutenção da estação vai ser custeada praticamente pelas receitas arrecadadas com o empreendimento. Dados do empreendimento: 49 mil metros quadrados de área construída, sendo 3 mil metros quadrados para a estação do metrô número 19. Apresentou outros projetos já existentes e semelhantes ao proposto, como por exemplo, Tatuapé e Itaquera em São Paulo, dentre outros. 5) O projeto contemplará vagas públicas, não haverá apenas vagas privadas para acesso ao shopping. 6) O valor total estimado para construção do empreendimento é de 130 milhões, sem dinheiro público. 7) A previsão é de 20 a 30 mil frequentadores diários ao empreendimento, e com previsão de embarque diário na estação entre 5 mil a 8 mil passageiros. Concluiu ponderando que, considera o projeto muito importante para a região, pois contemplará a população de Vicente Pires, Taguatinga e Aguas Claras. Na sequência a palavra foi franqueada aos presentes, tendo as seguintes manifestações e questionamentos: 1) O senhor Luzimar Pereira, presidente da Associação dos Usuários do Metrô, ponderou que, na condição de usuário, considera interessante que esse processo avance. Mas, como cidadão e usuário, enxerga alguns gargalos que podem ser resolvidos na implantação da referida estação. Perguntou ainda, se no projeto há algum compromisso em auxiliar o metrô, a manter a estação em condições de habitabilidade, no sentido de uso da população. 2) A senhora Gisele Mall Mascarenhas, Assessora da Diretoria Comercial da Terracap, enfatizou que algo que chama a atenção é que existem alguns usos que são permitidos no L3, até por ser uma lista extensa, e que talvez não sejam compatíveis com a atividade de estação metroviária, como o hospital, por exemplo. Sugeriu que no Projeto de Lei, haja previsão de exclusão de alguma atividade que porventura seja incompatível com a estação metroviária, para não haver alguma surpresa lá na frente e acarretar algum desconforto ou alguma dificuldade para a operação da estação. 3) O senhor Valdo César de Carvalho, arquiteto, participante da diretoria de novos empreendimentos da Terracap, perguntou: a) se existe algum estudo em andamento, ou que estaria sendo previsto para agregar a extensão do uso às atividades que estão acontecendo na redondeza da estação; b) em que momento será solicitado o estudo de impacto de vizinhança. 4) O Administrador Regional de Aguas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias, ponderou a necessidade de prevê um sistema viário, por exemplo, um viaduto, tendo em vista as poucas entradas de acesso à cidade. 5) A senhora Marli dos Santos, Assessora do Deputado Distrital Wasny de Roure, perguntou: a) se o projeto será disponibilizado para acesso e conhecimento de toda a sociedade; b) qual a previsão do projeto ser apresentado à Câmara Legislativa. 6) O senhor Marcel Marcolino, Morador de Aguas Claras, parabenizou a mesa, e reforçou a necessidade de haver vagas públicas no empreendimento. 7) O senhor Fernando Paiva, representante do PSDB de Aguas Claras, questionou: a) referindo-se onde cita no projeto "passarela metálica" - perguntando onde seria essa passarela, e da necessidade de descrever melhor o sistema viário, pois entende que no Brasil há uma característica de fazer passarelas, e que considera inviável para as pessoas cadeirantes acessarem, e que uma alternativa poderia ser um túnel subterrâneo; b) como seria os bicicletários, tendo em vista a integração de modais; c) ressaltou que tem algumas propostas ao projeto, e gostaria de saber como encaminhá-las. 8) O senhor Josué Pereira dos Santos, morador do Condomínio Enseada, reforçou que, como um usuário efetivo do metrô, considera de suma importância a criação da estação para a comunidade. E que particularmente no seu caso precisa se deslocar do seu edifício até a Estação Concessionária, um deslocamento um pouco maior, e que havendo a inauguração da referida estação, melhoria a vida de muitas pessoas. A seguir, as respostas para tais questionamentos: 1.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que a questão dos banheiros, as regras de segurança normalmente utilizadas em metrô no mundo inteiro não permitem o banheiro público nas estações do metrô, por serem ambientes subterrâneos de ampla aglomeração, evitando assim possíveis riscos de ataques terroristas. Explicou que como terá um shopping associado à estação, qualquer pessoa poderá ir ao shopping e utilizar o banheiro. Respondeu que há custos na manutenção da estação, com limpeza, segurança, energia, impostos sobre o terreno. E a proposta apresentada poderá ajudar na manutenção, ajudando a gerar receitas. 2.1) A senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu primeiramente que o lote ao ser relacionado como EPC no PDOT, os seus usos ficaram restritos, não se admitindo mais os usos previstos para L3, de acordo com o PDL, esse entendimento consta de parecer jurídico sobre a matéria emitido pela PGDF. O desenvolvimento do empreendimento comercial seria incompatível com essa definição que o PDOT deu ao lote. Enfatizou que será interessante uma reflexão, e encontrar caminhos para que seja resguardada essa compatibilidade dos usos a serem desenvolvidos no empreendimento após a extensão de usos, com a própria estação, sem gerar qualquer conflito. 3.1) respondeu que não há um estudo específico em desenvolvimento sobre a questão da extensão do uso às atividades na redondeza da estação. Pontuou que a possibilidade do uso está bem prevista nos instrumentos de planejamento, quanto ao tratamento da situação específica e seus possíveis impactos com o entorno, essa questão será adequadamente analisada com a aplicação do instrumento do estudo de impacto de vizinhança. 4.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, complementou informando que a princípio o interesse do metrô é selecionar o melhor projeto, em termos comerciais, mas que a licitação vai exigir que toda a parte de estudo, de adequação do empreendimento seja cumprida para que seja válida a proposta. 5.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que todo o processo do projeto foi dado divulgação, inclusive, em Jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Segeth. Afirmou que, após o processo de licitação da empresa para executar o projeto, e após vencidas as etapas da mudança de legislação, vai ser também dada ampla divulgação. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante informou que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar para a Câmara Legislativa, dependerá de cumprir a etapa de compilar tudo que foi tratado na audiência, e incorporar questões que se fizerem necessárias tanto ao estudo, quanto ao projeto de lei complementar decorrente do estudo. E que tudo isso faz parte de um relato e de submetido ao Conselho de Planejamento, para então ser encaminhado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth à Casa Civil, no qual se encarregará de apresentar o projeto de Lei complementar ao Governador, que aproveando e concordando, encaminhará para a Câmara Legislativa. Afirmou que será feito o esforço para dá celeridade em todo o processo. 7.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho esclareceu que quando o regramento da licitação estiver concluído, será possível precisar em maiores detalhes a questão de garantir a integração e o traslado das pessoas entre Vicente Pires e Aguas Claras, que é uma das preocupações do projeto. Explicou que há a preocupação de garantir o acesso ao empreendimento para pedestres de Vicente Pires. E que com relação a instalação de paraciclos será especificada em mais detalhes, mas a intenção é justamente de permitir que alguém chegue de bicicleta até a estação, e possa deixar a bicicleta com segurança e utilizar o metrô. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante complementou informando que está em estudo pela Terracap e pela Segeth, a possibilidade de que o empreendimento possa estar conectado a um projeto de ligação entre Vicente Pires e Aguas Claras. E a perspectiva é de que seja promovido um concurso público de projeto para essa ligação que atravessa a EPTG, em que a população toda conheça e entenda o conceito de se ter uma passagem para pedestres e ciclistas, que seja atrativa e com pequenas atividades, havendo uma integração, potencializando os usos e fortalecendo essa centralidade como um todo. Respondeu que quanto à proposta mencionada pelo Sr. Fernando Paiva de uma passagem em túnel, poderá ser o documento entregue a organização, para ser protocolado na Segeth, pois em caso de documentos entregues ainda nesta Audiência, esses integrarão a documentação constante do processo. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante

agradeceu a presença e participação de todos, afirmou que todas as contribuições servirão de reflexão à equipe, para que o projeto possa ser aperfeiçoado. 4. Encerramento. Não havendo mais assuntos a tratar e exauridos todos os questionamentos, a Subsecretária de Gestão Urbana da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública.

CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária de Gestão Urbana Gestão - SEGETH

GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO
Diretor-Financeiro e Comercial
METRÔ/DF

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 233/2016 emitido pela Coordenação de Licenciamento e Monitoramento da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, com base no art. 31, I, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, nos autos do processo nº 141.001.454/2008, sendo restituída a validade do Alvará nº 004/2013.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRYANI FERNANDES LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX E LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 12, de 14 de março de 2016 publicado no DODF nº 51, de 16 março de 2016, seção 2, página 31, por ter sido publicada com incorreção.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX E LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 11, de 14 de março de 2016 publicada no DODF nº 51, Seção 02, página 31, de 16 de março de 2016, por sido publicada com incorreção.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX E LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 81, de 29 de novembro de 2016 publicada no DODF nº 255, de 1º de dezembro de 2016, seção 02, página 30, por sido publicada com incorreção.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente aos processos nºs 0305-000.060/2016, 0305-000.065/2016, 0305-000.095/2016, 0305-000.096/2016, 0305-000.103/2016, 0305-000.104/2016 e 0305-000.116/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEUDIMAR PÉREIRA SARDINHA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:
DE: UO: 45.101 - Controladoria-Geral do Distrito Federal.
UG: 450.101
PARA: UO: 21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
UG: 150.101
I - Objeto: Descentralização de crédito para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por objetivo a utilização do contrato de prestação de serviços de organização de eventos nº01/2016-SEMA.

II - Vigência: data de início: a partir da publicação no DODF término: 31/12/2016
III- PT: 04.122.6003.8517.8681 - Nome: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa Fonte Valor: 3.3.90.39 100000000 R\$ 42.885,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
HENRIQUE MORAES ZILLER ANDRÉ RODOLFO DE LIMA
Titular do Órgão Cedente Titular do Órgão Favorecido

DECISÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., em contratações efetuadas com a Administração, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.106/2011 e o Parecer nº 140/2016 - AJL/GAB/CGDF, de 02 de dezembro de 2016, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: TKL Informática e Telecomunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.193.731/0001-99, com fulcro no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., por meio de seus advogados, Jacira Lemos Barrozo, OAB/RJ 73.060, e Guilherme Pereira Coelho Silva, OAB/DF 28.758, bem como pelo seu Representante Legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 90/2016, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Administrativa Nº 915
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3008/1997, Aposentadoria, FRANCISCO DE FREITAS; 2) 4647/1997, Aposentadoria, Vladimir Fernando Faria da Luz; 3) 5118/1997, Aposentadoria, Luiz Gonçalves Chaves; 4) 28887/2006, Pensão Civil, MARIA CRISTINA DE CARVALHO;
Sessão Extraordinária Nº 93
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2310/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2344/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2352/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 42308/2006, Auditoria de Regularidade, CODEPLAN; 2) 15946/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Auditoria; 3) 13751/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 4) 39068/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª ICE - Acompanhamento; 5) 30802/2010, Denúncia, Cidadão; 6) 3790/2013, Licitação, Secretaria de Estado de Transporte; 7) 29859/2013, Representação, MPC/DF; 8) 33287/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, RA V - Sobradinho; 9) 37037/2013, Representação, 3ª DIACOMP; 10) 22328/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 11) 29998/2015-e, Representação, cidadão; 12) 3550/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 13) 30052/2016-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- CBMDF;
Sessão Ordinária Nº 4921
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 36340/2015-e, Representação, AS-SOCIAÇÃO;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4916

Aos 29 dias de novembro de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente da Sessão, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4915, Administrativa nº 911 e Reservada nº 1082, todas de 24.11.2016.